

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes/SP, 05 de fevereiro de 2.026.

OFÍCIO Nº 36/2.026

REF.: Encaminha projeto de lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para encaminhar o incluso projeto de lei versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

Informo que a quantia acima indicada refere-se a saldo remanescente não utilizado no exercício de 2.025, e destinam-se a assegurar a correta alocação dos recursos já destinados a obras públicas do município. Trata-se de tal verba faz parte de recurso do Programa Especial de Melhorias Urbanas, do Governo do Estado de São Paulo, e será empregada na reforma da quadra do CDHU.

Nada mais a tratar na oportunidade, e na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros componentes da Edílica Casa, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos da mais alta estima e distinta consideração.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

06 / 02 / 2026


Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor

CLÉBER CARVALHO RAZZÉ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI n°. 35 / 2026

Dispõe sobre uma nova iniciativa no escopo do Orçamento em vigor sob o código 1.030, vinculada ao Convênio Estadual de Demanda 049907, correlato ao Processo n° 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e autoriza, destarte, a abertura de um Crédito Adicional Especial, alicerçado em recursos remanescentes do Convênio atinente ao Exercício de 2025, no montante pecuniário de R\$ 274.900,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 46, inciso IV c/c 68, inciso I da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, e na forma do Artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes/SP, apresenta a seguinte proposição de lei ordinária:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa XX realizada no dia XX de XX de XXXX, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.030. Convênio Estadual Demanda 049907, Processo n° 013.00003900/2024-72 da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), com recursos remanescentes do Convênio do Exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.030 CONV. EST. 049907 PROC.

0013.00003900/2024-72 - PEM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 640

Recurso - 02

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.030 CONV. EST. 049907 PROC.

0013.00003900/2024-72 - PEM

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 641

Recurso - 01

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

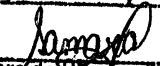
Chavantes/SP, XX de XXXX de 2.026.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP

PROTOCOLADO EM

06 / 02 / 2026


Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo

Chavantes (SP), 26 de janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº 030/01/2026

Ilmo. Sr.
José Roberto Polis
Secretário de Finanças e Orçamento

Assunto: Solicitação de abertura de conta vinculada – Convênio Estadual- Reforma da Quadra CDHU.

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de conta bancária vinculada no Banco do Brasil, destinada ao recebimento e à movimentação exclusiva dos recursos referentes ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Chavantes e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, conforme os seguintes dados:

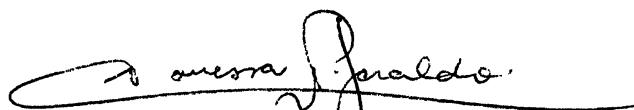
- **Demanda (Principal):** 049907
- **Processo:** SDHU-PRC-2024-00004-DM
- **Estado Atual:** Aprovação do Plano de Trabalho
- **Órgão/Entidade Responsável:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
- **Programa:** Programa Especial de Melhorias Urbanas
- **Prioritária de Governo:** SIM
- **Demandante:** Prefeitura Municipal de Chavantes
- **Solicitante:** Prefeito Marcio Burguinha de Jesus do Rego
- **Valor da Emenda (Estado):** R\$ 247.410,00
- **Valor de Contrapartida:** R\$ 27.490,00
- **Valor Total:** R\$ 274.900,00

Os valores diminuiram devido a uma supressão no projeto e desconto da licitação.

Ressaltamos que a abertura da referida conta deverá observar rigorosamente as normas e orientações do Governo do Estado de São Paulo, devendo ser utilizada exclusivamente para o gerenciamento e a execução financeira dos recursos vinculados a este convênio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Vanessa Nogueira Geraldo
Secretária Municipal de Obras, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Chavantes (Demanda 49907/2024 - SEI 013.00003900/2024-72) Procedimento licitatório

<planejamento@chavantes.sp.gov.br>
Engenhariz <engenhariz@chavantes.sp.gov.br>, Obras <obras@chavantes.sp.gov.br>, Arquitetura <arquitetura@chavantes.sp.gov.br>
2025-12-15 10:23
Mais alta

Com dia,

O processo licitatório referente as quadras do convênio.

Porém, precisamos enviar alguns documentos para a SDUH conforme orientações abaixo.

Sendo assim, a O.L.S já pode ser emitida e enquanto a empresa inicia a obra, vocês providenciam os documentos necessários para o envio.

Atenciosamente,

Maria Grecco

----- Mensagem original -----

Assunto:Chavantes (Demanda 49907/2024 - SEI 013.00003900/2024-72) Procedimento licitatório

Data: 2025-12-13 11:45

De: Felipe Araujo de Barros <felipeab@sp.gov.br>

Para: "gabineiteprefeito@chavantes.sp.gov.br" <gabineiteprefeito@chavantes.sp.gov.br>, Planejamento <planejamento@chavantes.sp.gov.br>, Planejamento <planejamento@chavantes.sp.gov.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Departamento de Projetos e Melhorias Urbanas

1º COMUNICADO

Ref.: Liberação de recursos

MUNICÍPIO: Chavantes

PROCESSO: SEI Nº 013.00003900/2024-72 (Demanda 49907/2024)

PROGRAMA: Bairro Paulista - Cidades Sustentáveis

OBRA: Área para prática de esportes e lazer (reforma de quadra de futebol, construção de quadras e academia ao ar livre)

LOCAL: Conjunto Habitacional Loteamento Nosso Lar

VALOR: Valor total da obra: R\$ 274.900,00

Valor contrapartida municipal: R\$ 27.490,00

Valor Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: R\$ 247.410,00

ASSUNTO: Solicitação de documentos referentes à liberação de recursos.

Licitação aceita – Autorização de emissão de OLS

Senhor Prefeito,

Recebemos a documentação encaminhada através de e-mail, na data de 11/12/2025 e, após análise realizada por este Departamento de Projetos e Melhorias Urbanas, comunicamos que **foi aceita o procedimento licitatório.**

Sendo assim, **autorizamos a emissão da Ordem de Início de Serviço (O.I.S.).**

Ressaltamos que os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, previamente aprovado por esta Departamento de Projetos e Melhorias Urbanas – SDUH, para a execução das obras deverão ser respeitados. Portanto, qualquer alteração que implique no descumprimento dos prazos previamente estabelecidos deverá ser submetida previamente à aprovação desta Secretaria sob pena de Rescisão do Convênio.

Os recursos financeiros serão repassados pela SDUH em "parcela única" mediante à apresentação dos seguintes documentos:

1. Ofício a ser encaminhado à SDUH atestando a expedição da OIS, assinado pelo Sr. Prefeito;
2. Cópia da Ordem de Início de Serviço (O.I.S.);
3. Cópia da ART/RRT do responsável Técnico da obra pela empresa vencedora do Processo Licitatório;
4. Planilha Orçamentária atualizada, com os valores obtidos no procedimento licitatório;
5. Cronograma Físico Financeiro atualizado, com os valores obtidos no procedimento licitatório;
6. Nota de empenho referente valor do Estado (R\$ 247.410,00) e referente contrapartida Municipal (R\$ 27.490,00);
7. Documentos referentes ao recurso da empresa AF Comércio, Locações e serviços Ltda.

ALERTAMOS A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO VERIFICAR SE A CONTA CORRENTE VINCULADA AO CONVÊNIO ENCONTRA-SE ATIVA, RESSALTAMOS QUE UMA CONTA INATIVA PODE ACARREAR ATRASO NA LIBERAÇÃO DO VALOR.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Obrigatoriedade de publicação no "site" da prefeitura das informações sobre as licitações realizadas em razão deste convênio, especialmente os editais, resultado, contratos celebrados e respectivos aditamentos, como determina o artigo 8º e seus parágrafos da Lei 12.527/2011 em conjunto com o artigo 48-A, incisos I e II da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, sob pena do previsto no artigo 23º, § 3º I, dessa mesma Lei;
- A Prefeitura deve atentar-se em seguir os moldes referentes à confecção da placa da obra, conforme estipulado no "site" de comunicação do Estado (<https://www.comunicacao.sp.gov.br/identidade-visual/>);
- Depositar e movimentar os recursos repassados exclusivamente na conta vinculada ao convênio;
- Conforme disposto no Manual que rege o Programa, o Plano de Trabalho inicialmente aprovado pela área técnica – Departamento de Projetos e Melhorias Urbanas, **SOMENTE** poderá sofrer alteração com a prévia autorização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Encaminhar os documentos solicitados para o e-mail felipeab@sp.gov.br.

Dúvidas favor entrar em contato com Felipe, através do telefone (11) 3638-5188.

Atenciosamente,

Departamento de Projetos e Melhorias Urbanas

--
Secretaria Municipal de Planejamento
14 3342 9202
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Detalhes da Demanda

Demonstrativo:	Projeto
Procedimento:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Estado/Atividade:	ACORDO DE COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL
Objeto/Descrição/Descrição resumida:	PROPOSTA DE PROSSEGUIMENTO UNIVERSITÁRIO FACOM
Programa:	Programa Especial de Mestrado (Lacuna)
Objetivo do Contrato:	SI
Empreendedor:	PRESEMANA MUNICIPAL DE CRIANÇAS
Solicitação:	Preço estimado OBTENÇÃO DE RESULTADO NEG
Valor do Estorno:	R\$ 259.000,00
Valor Contratado:	R\$ 259.000,00
Valor Total:	R\$ 259.000,00

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0055-8 - CHAVANTES (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0055-84, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE CHAVANTES, CNPJ n.º 44.563.575/0001-98, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à RUA ALTINO ARANTES , 464, CEP 18.970-000, telefone(s) (14) 3342-9200.

Dirigente(s)

Nome	CPF
LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO	383.727.358-08
JOSE ROBERTO POLIS	061.847.868-06

Dados da conta

Agência 0055-8, Conta-Corrente n.º 49.907-2, Poupança Ouro n.º 510.049.907-5 e Poupança Poupex n.º 960.049.907-7 abertas em 23/01/2026.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



1

10